

PORTARIA ANAC Nº 651/SSO, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Homologa os cursos de Piloto Privado Helicóptero e Piloto Comercial Helicóptero, parte prática, e Treinamento de Solo da Aeronave AS 350 B, BA e B2 (Esquilo) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – Batalhão de Operações Aéreas.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado Helicóptero e Piloto Comercial Helicóptero, parte prática, e o Treinamento de Solo da Aeronave AS 350 B, BA e B2 (Esquilo), pelo período de 5 (cinco) anos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – Batalhão de Operações Aéreas, situado à Rua Boaventura nº 2312 - Hangar 7 - Pátio Sul - Aeroporto da Pampulha, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte – MG, CEP: 31270-310, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.113728/2012-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA